



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 5.993 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.908, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2012, e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, no Programa 0021 - Transporte Escolar, fica acrescida a Ação 2044 - Transporte de alunos Através de Serviços Fretados -, alterando a Ação 2050 - Passe Escolar - Convênio Estadual - conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.908, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012, e dá outras providências, no Programa 0021 - Transporte Escolar, fica acrescida a Ação 2044 - Transporte de alunos Através de Serviços Fretados, alterando a Ação 2050 - Passe Escolar - Convênio Estadual, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional especial, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

23
M.

Dotação	Discriminação
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.09	Secretaria Municipal de Educação
01.09.03	Departamento de Ensino Médio
01.09.03.12	Educação
01.09.03.12.362	Ensino Médio
01.09.03.12.362.0021	Transporte Escolar
01.09.03.12.362.0021.2044	Transporte de alunos através de Serviços Fretados
01.09.03.12.362.0021.2044.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
TotalR\$ 800.000,00	

Art. 4º- O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Discriminação
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.09	Secretaria Municipal de Educação
01.09.03	Departamento de Ensino Médio
01.09.03.12	Educação
01.09.03.12.362	Ensino Médio
01.09.03.12.362.0021	Transporte Escolar
01.09.03.12.362.0021.2050	Passageiro Escolar – Convênio Estadual - EM
01.09.03.12.362.0021.2050.3.3.90.39	Contribuições
TotalR\$ 800.000,00	

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 27 de março de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

PPA

ANEXO II

Descrição, Metas e Custos Programas Governamentais

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Programa: Transporte Escolar

Código do Programa n° 0021

Unidade Responsável pelo Programa
Secretaria Municipal de Educação

Código da Unidade Responsável n° 01.09.00

Objetivo

Possibilitar o acesso dos alunos às respectivas unidades escolares.

Justificativa

Garantir transporte escolar aos alunos das unidades escolares do E.F. e E.M. públicas do município, em conformidade com critérios estabelecidos pela municipalidade.

METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos atendidos	Percentual	100	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2010	2011	2012	2013
Alunos atendidos	100	100	100	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 9.946.000,00

Justificativa das Modificações

Este programa foi alterado com a inclusão da ação 2044 no Ensino Médio, com a consequente redução da ação 2050.

PPA

ANEXO III

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Unidade Executora: Departamento de Ensino Médio

Código da Unidade n° 01.09.03

Função: Educação

Código da Função n° 12

Subfunção: Ensino Médio

Código da Subfunção n° 362

Programa: Transporte Escolar

Código do Programa n° 0021

Atividade: Transporte de Alunos através de serviços fretados

Código da Atividade n° 2044

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
1.796	Aluno

Meta por Exercício				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
-	-	889	907	1.796

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 864.000,00
-------------------------------	-----------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2010	2011	2012	2013
-	-	409.000,00	455.000,00

Justificativa das Modificações

A inclusão desta ação é motivada por parte da redução da ação 2050, cujos valores financeiros para 2012 serão reduzidos da dotação da LOA desta mesma ação; para 2013 os recursos serão alocados por ocasião da elaboração do orçamento.

PPA

ANEXO III

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Unidade Executora: Departamento de Ensino Médio

Código da Unidade n° 01.09.03

Função: Educação

Código da Função n° 12

Subfunção: Ensino Médio

Código da Subfunção n° 362

Programa: Transporte Escolar

Código do Programa n° 0021

Atividade: Passe Escolar – Convênio Estadual - EM

Código da Atividade n° 2050

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
5.134	Aluno

Meta por Exercício				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
1.680	1.715	861	878	5.134

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 2.280.000,00
-------------------------------	-------------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2010	2011	2012	2013
715.000,00	760.000,00	400.000,00	405.000,00

Justificativa das Modificações

A redução desta ação foi para suportar a inclusão da ação 2044 do Ensino Médio.

6
J

LDO

ANEXO V

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2012

Programa Transporte Escolar

Código do Programa n° 0021

Unidade Responsável pelo Programa
Secretaria Municipal de Educação

Código da Unidade Responsável n° 01.09.00

Objetivo

Possibilitar o acesso dos alunos às respectivas unidades escolares.

Justificativa

Garantir transporte escolar aos alunos das unidades escolares do E.F. e E.M. públicas do município, em conformidade com critérios estabelecidos pela municipalidade.

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos atendidos	Percentual	100	100

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$ 2.558.000,00
--	-------------------------

Justificativa das Modificações

Este programa foi alterado com a inclusão da ação 2044 no Ensino Médio, com a conseqüente redução da ação 2050.

LDO

ANEXO VI

Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2012

Unidade Executora: Departamento de Ensino Médio

Código da Unidade nº 01.09.03

Função: Educação

Código da Função nº 12

Subfunção: Ensino Médio

Código da Subfunção nº 362

Programa: Transporte Escolar

Código do Programa nº0021

Tipos de Ações Governamentais

Atividade Transporte de alunos através de serviços fretados

Código da Atividade nº 2044

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
889	Aluno

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 409.000,00
--	-----------------------

Justificativa das Modificações

A inclusão desta ação é motivada por parte da redução da ação 2050, cujos valores financeiros para 2012 serão reduzidos da dotação da LOA desta mesma ação.

78

LDO

ANEXO VI Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2012

Unidade Executora: Departamento de Ensino Médio

Código da Unidade n° 01.09.03

Função: Educação

Código da Função n° 12

Subfunção: Ensino Médio

Código da Subfunção n° 362

Programa: Transporte Escolar

Código do Programa n°0021

Tipos de Ações Governamentais

Atividade Passe Escolar – Convênio Estadual - EM

Código da Atividade n° 2050

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
861	Aluno

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 400.000,00
--	-----------------------

Justificativa das Modificações

A redução desta ação foi para suportar a inclusão da ação 2044 do Ensino Médio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.318 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.993, de 27 de março de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 3895/2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Discriminação
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.09	Secretaria Municipal de Educação
01.09.03	Departamento de Ensino Médio
01.09.03.12	Educação
01.09.03.12.362	Ensino Médio
01.09.03.12.362.0021	Transporte Escolar
01.09.03.12.362.0021.2044	Transporte de alunos através de Serviços Fretados
01.09.03.12.362.0021.2044.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Total..... R\$800.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Discriminação
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.09	Secretaria Municipal de Educação
01.09.03	Departamento de Ensino Médio
01.09.03.12	Educação
01.09.03.12.362	Ensino Médio

h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

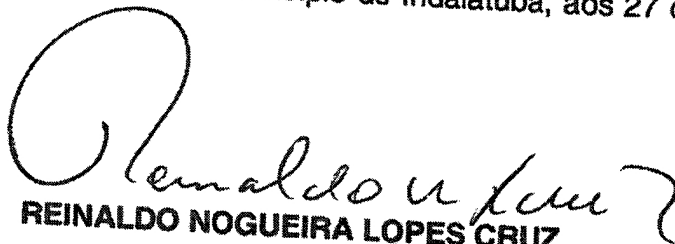
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

01.09.03.12.362.0021	Transporte Escolar
01.09.03.12.362.0021.2050	Passe Escolar – Convênio Estadual - EM
01.09.03.12.362.0021.2050.3.3.90.39	Contribuições

TotalR\$ 800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de março de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO